

PORTARIA Nº 014/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente do servidor público aposentado falecido, Sr.^a MARIA APARECIDA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 486/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 12 de dezembro de 2018, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.^a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 724.081.037-20, cônjuge do servidor público aposentado falecido Sr. **Benedito Aristides Ribeiro da Silva**, o qual estava aposentado por este Instituto de acordo com a Portaria nº 0152/2011, retificada pelas Portarias 025/2013 e 020/2014, conforme Processo Administrativo nº 637 de 29 de outubro de 2009, sendo esta corrigida pela Portaria nº 680 de 08 de dezembro de 2009, ocorrendo seu registro pelo TCE-RJ em 26 de setembro de 2013, Livro 97, sob o nº 285, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 12 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de janeiro de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE